



**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT

# Plano de Integridade

MTGÁS – COMPANHIA  
MATO-GROSSENSE DE GÁS  
**2026/2027**



CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**



**mtgás**

COMPANHIA  
MATO-GROSSENSE  
DE GÁS

Vigência do Plano de Integridade: 2026/2027  
Edição: maio de 2026

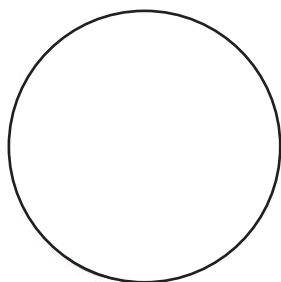


**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT



## MENSAGEM DO GOVERNADOR



**Eu quero falar com vocês sobre integridade e eficiência...**

Quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade.

Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e a integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes. Com propósito definido e a consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade.

Sempre e sem exceção.

São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro.

Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer.

Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes e implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado.

Afirmo meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado, ao povo mato-grossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada.

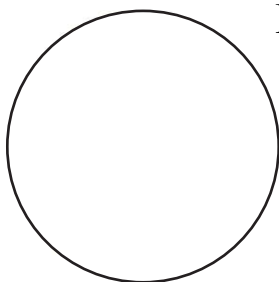
Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplos.

Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades.

Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

**OTAVIANO OLAVO PIVETA**  
GOVERNADOR DE MATO GROSSO

## MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE



**Prezados Colaboradores,**

A integridade, a transparência e a responsabilidade são valores que orientam a atuação da Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS e norteiam suas decisões estratégicas. Nesse contexto, a adesão ao Programa Integridade MT, conduzido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE, representa um avanço significativo no fortalecimento dessas diretrizes no âmbito da Companhia.

Ao integrar o Programa, a MTGÁS reafirma seu compromisso com a boa governança, a conformidade e a ética na gestão pública, pilares indispensáveis para uma sociedade de economia mista que desempenha papel relevante no desenvolvimento do Estado. Trata-se de uma iniciativa que contribui diretamente para o aprimoramento contínuo dos nossos processos institucionais, com foco na prevenção de irregularidades e na promoção de uma cultura organizacional íntegra.

A participação no Programa Integridade MT possibilita a consolidação de mecanismos estruturados de controle, monitoramento e avaliação, alinhados às melhores práticas de governança pública. Esse movimento reforça a confiança nas ações da Companhia e evidencia o comprometimento com uma gestão cada vez mais eficiente, transparente e responsável.

Nesse cenário, o Plano de Integridade surge como instrumento essencial para fortalecer os padrões éticos, orientar condutas e assegurar que todas as atividades da MTGÁS estejam em conformidade com os princípios da legalidade e do interesse público.

Seguiremos empenhados na construção de um ambiente institucional sólido, pautado pela integridade e pela excelência na gestão, contando com o engajamento de todos os colaboradores para avançarmos de forma consistente e sustentável.

**Aécio Guerino de Souza Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS



**“A integridade pública é o alicerce  
de políticas mais eficientes, instituições mais  
confiáveis e uma gestão verdadeiramente  
responsável.”**

# 5 PILARES DA INTEGRIDADE PÚBLICA

Cinco fundamentos que fortalecem a ética, a transparência e a confiança na gestão pública.

## 1 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

Liderança ética e exemplo que inspiram a cultura de integridade em toda a organização.



## 2 GESTÃO DE RISCOS

Identificação, análise e tratamento de riscos para prevenir desvios e fortalecer a tomada de decisão na gestão pública.



## 3 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Regras claras e consistentes que definem condutas íntegras e padronizam processos com transparência e conformidade.



## 4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Informação clara e capacitação contínua para promover conhecimento, engajamento e boas práticas.



## 5 MONITORAMENTO CONTÍNUO

Acompanhamento sistemático de indicadores e métricas, conhecimento, engajamento e boas práticas.



CSE  
Controladoria  
Geral do Estado



ÉTICA



TRANSPARÊNCIA



CONFIANÇA



RESULTADOS

## 01. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS foi instituída pela Lei Estadual nº 7.939, de 28 de julho de 2003, em um contexto de crescente necessidade de diversificação da matriz energética, fortalecimento da infraestrutura econômica e ampliação da competitividade do Estado de Mato Grosso. Sua criação representou um marco estratégico para o desenvolvimento sustentável, ao viabilizar a implantação, comercialização e distribuição de gás natural canalizado como alternativa energética segura, eficiente e ambientalmente mais adequada.

Constituída sob a forma de sociedade de economia mista, a MTGÁS possui natureza empresarial e finalidade pública, atuando como instrumento do Estado para a execução de políticas voltadas ao desenvolvimento econômico, à atração de investimentos, à redução das desigualdades regionais, à geração de emprego e renda e ao incentivo à inovação tecnológica. Sua atuação também favorece a integração entre o setor público e a iniciativa privada, contribuindo para a expansão da infraestrutura energética e para a melhoria das condições de competitividade dos segmentos industrial, comercial, residencial e veicular.

A principal atividade da Companhia consiste na comercialização e distribuição de gás natural canalizado, exercida em conformidade com a legislação vigente, com o Contrato de Concessão firmado com o Estado de Mato Grosso e sob a regulação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT. Nesse sentido, a MTGÁS desempenha papel essencial na promoção de uma matriz energética mais limpa, eficiente, segura e sustentável.

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, a Companhia atua de forma alinhada às diretrizes estratégicas do Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente no que se refere à ampliação da infraestrutura energética, ao apoio ao desenvolvimento industrial e à oferta de soluções energéticas capazes de agregar valor à economia mato-grossense.

## **Identidade Organizacional**

A identidade organizacional da MTGÁS orienta sua atuação institucional, técnica e operacional, refletindo seu compromisso com a segurança, a eficiência, a sustentabilidade e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

**Missão:** assegurar o fornecimento seguro, contínuo e de qualidade de gás natural canalizado, contribuindo para o desenvolvimento econômico, energético e sustentável do Estado de Mato Grosso.

**Visão:** consolidar-se como agente estratégico da infraestrutura energética estadual, ampliando o acesso ao gás natural e promovendo soluções energéticas competitivas, seguras e ambientalmente responsáveis.

**Valores:** segurança operacional; responsabilidade pública; eficiência; transparência; sustentabilidade; inovação; qualidade na prestação dos serviços; compromisso com o desenvolvimento regional; ética; e respeito às normas técnicas, regulatórias e ambientais aplicáveis.

## **Estrutura Organizacional**

A estrutura organizacional da MTGÁS é composta por áreas administrativas, técnicas, operacionais, comerciais e de suporte institucional, organizadas de forma a assegurar a governança corporativa, a continuidade dos serviços, a gestão eficiente dos contratos, a operação segura do Sistema de Distribuição de Gás Natural – SDGN e o atendimento às obrigações regulatórias e legais da Companhia.

A Companhia conta com instâncias de direção, gestão e execução, responsáveis pelo planejamento estratégico, gestão administrativa e financeira, engenharia, suprimentos, operação e manutenção, comercialização, regulação, controle interno, assessoria jurídica e demais atividades de apoio necessárias ao cumprimento de sua finalidade institucional. Essa estrutura permite à MTGÁS atuar de maneira integrada, garantindo maior controle sobre seus processos internos, eficiência na execução de suas atividades e adequada prestação dos serviços públicos delegados.

## Dados Institucionais Relevantes

Para o exercício de 2026, a MTGÁS possui orçamento anual previsto de R\$ 138.677.323,00, destinado ao custeio de suas atividades administrativas, operacionais, comerciais, de manutenção, expansão e fortalecimento da infraestrutura de distribuição de gás natural no Estado.

A Companhia conta atualmente com uma equipe composta por 22 empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, além de eventuais apoios técnicos, administrativos e especializados necessários à execução de suas atividades institucionais e operacionais.



Orçamento Anual

138.677.323,00

2026



Equipe

22 Contratados CLT

## 02. METODOLOGIA

A Lei Estadual nº 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O artigo 2º da referida norma estabelece cinco eixos fundamentais, com o objetivo de assegurar a efetividade de medidas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, quais sejam:

- I – Comprometimento e apoio da alta administração, com a definição e o fortalecimento de instância interna de integridade;
- II – Análise e gestão de riscos;
- III – Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados à integridade;
- IV – Comunicação e capacitação de colaboradores e da alta administração;
- V – Definição de estratégias de monitoramento contínuo e de medidas de remediação, com estabelecimento de indicadores e divulgação de resultados.

Nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 10.691/2018, o Plano de Integridade deve contemplar, no mínimo, o mapeamento de riscos, plano de trabalho, cronograma de execução das medidas, definição de responsáveis e mecanismos de monitoramento contínuo.

Nesse contexto, o Plano de Integridade constitui instrumento estratégico por meio do qual a Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS, considerando suas especificidades institucionais, estrutura um conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados à prevenção, detecção e remediação de irregularidades e desvios de conduta contrários ao interesse público.

Em julho de 2023, o Decreto Estadual nº 376/2023 regulamentou a implementação do Programa “Integridade MT” no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de consolidar a integridade como prática essencial à governança pública.

No âmbito da MTGÁS, a adesão ao Programa Integridade MT formaliza o compromisso institucional com o fortalecimento das práticas de governança, sendo acompanhada pela designação de agentes de integridade responsáveis pela estruturação, execução e monitoramento das ações previstas.

A metodologia adotada para a elaboração deste Plano de Integridade está alinhada às orientações da Recomendação Técnica nº 0120/2024, expedida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, a qual disciplina a utilização da ferramenta e-Prevenção, vinculada ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC.

O e-Prevenção consiste em uma ferramenta de autosserviço que auxilia as organizações na avaliação do seu nível de exposição a riscos de fraude e corrupção, permitindo a identificação de fragilidades e o planejamento de ações voltadas ao aprimoramento da integridade e da gestão pública. A partir de questionário estruturado, a ferramenta gera relatórios analíticos e recomendações, proporcionando maior segurança na tomada de decisão pelos gestores.

Adicionalmente, o sistema possibilita a organização de evidências e a elaboração de um “Roteiro de Atuação”, no qual as ações são classificadas conforme seu estágio de implementação, concluídas ou não aplicáveis permitindo a definição de prioridades, responsáveis e prazos.

Destaca-se, ainda, que a participação no PNPC e a utilização do e-Prevenção contribuem para a aferição do Índice de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG, fortalecendo a transparência, a integridade e a eficiência institucional.

Com base no diagnóstico obtido por meio da ferramenta, a MTGÁS estruturou seu Plano de Integridade com foco na mitigação dos riscos priorizados, estabelecendo ações, responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento.

O Plano integra o ciclo de gestão da Companhia, sendo submetido a monitoramento contínuo, prestação de contas e revisão periódica, em conformidade com a evolução dos riscos, controles internos e exigências normativas.

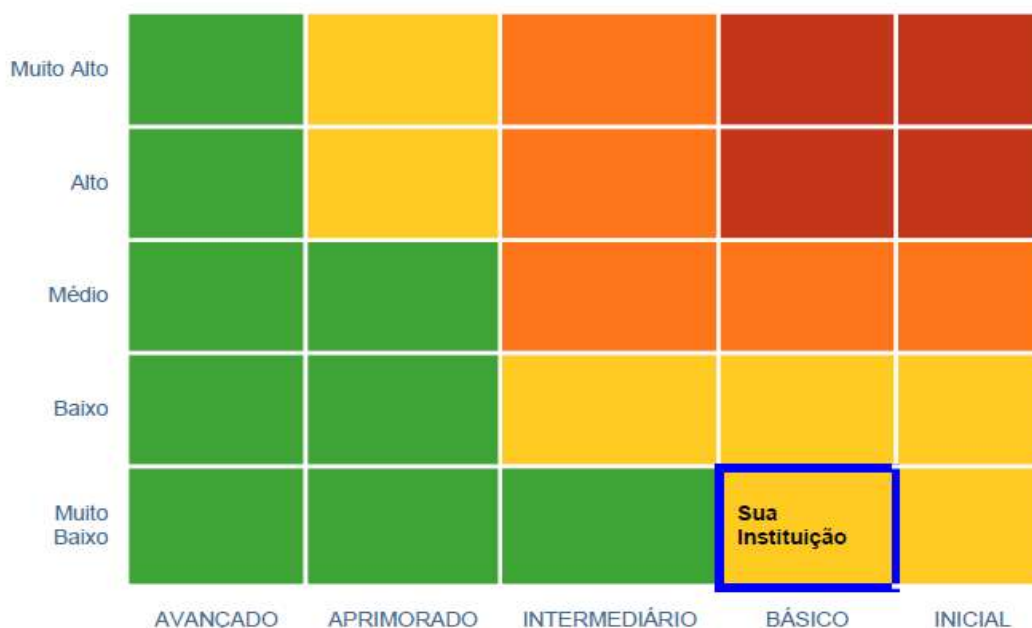
A elaboração do Plano contou com o apoio técnico da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio das unidades responsáveis pela promoção da integridade, com treinamentos, reuniões em atuação conjunta com os agentes de integridade da MTGÁS, especialmente na etapa de diagnóstico organizacional.

### 03. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

Este relatório apresenta a avaliação do desempenho da Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção.

O diagnóstico organizacional da MTGÁS foi realizado por meio da ferramenta e-Prevenção, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Trata-se de uma avaliação preliminar, de caráter autodeclaratório, que proporciona um retrato do estágio atual de aderência da organização às boas práticas relacionadas à prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de irregularidades.

A metodologia adotada observa o referencial técnico estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, conferindo maior robustez, confiabilidade e alinhamento às diretrizes nacionais de governança e integridade pública.



Os resultados evidenciam que a Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS se encontra em nível intermediário de maturidade em integridade, indicando que, embora já disponha de mecanismos estruturados, ainda há oportunidades de aprimoramento para pleno alinhamento às melhores práticas de governança.

Importa destacar que níveis médios ou elevados de suscetibilidade à fraude e à corrupção não implicam, necessariamente, a existência de irregularidades, mas evidenciam tão somente a necessidade de aprimoramento contínuo das políticas, procedimentos e controles internos.

Nesse contexto, a Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGÁS adotará todas as providências necessárias para o fortalecimento de seu sistema de controles internos, em conformidade com sua complexidade, porte e atribuições institucionais, visando à adequada mitigação de riscos e ao contínuo aperfeiçoamento de seus mecanismos de integridade.

O diagnóstico aponta que os principais eixos de atenção se concentram no aprimoramento dos controles preventivos, no fortalecimento do monitoramento contínuo e na consolidação de mecanismos de apuração e investigação, com vistas a ampliar a efetividade do Programa de Integridade.

Verifica-se, ainda, que a gestão da ética e da transparência já apresenta bases consistentes, demandando, contudo, maior integração entre os instrumentos de comunicação interna, os canais de denúncia e as práticas de auditoria, a fim de consolidar um ambiente institucional pautado pela confiança, pela responsabilização e pela conformidade.

A utilização da ferramenta e-Prevenção permite à MTGÁS identificar, de forma sistematizada, suas vulnerabilidades, a partir da geração de um “roteiro de atuação”, no qual as ações são classificadas conforme seu estágio de implementação — implementadas, em implementação, a implementar ou não aplicáveis. Com base nesse mapeamento, a Companhia pode direcionar esforços para mitigar fragilidades, priorizar riscos críticos e fortalecer seus mecanismos de governança.

Os resultados obtidos constituem, portanto, fundamento essencial para a estruturação do Plano de Ação, com a definição de medidas concretas, responsáveis e prazos de execução, assegurando o monitoramento contínuo e a melhoria progressiva do nível de integridade institucional.

## **04. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

### **04.1 EIXO 01 – COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA**

O comprometimento e o apoio da Alta Direção constituem condição fundamental e indispensável para o estabelecimento, implementação e efetividade do Programa de Integridade da MTGÁS – Companhia Mato-Grossense de Gás.

A MTGÁS, ao longo de sua trajetória institucional, sempre pautou sua atuação nos princípios da legalidade, ética e transparência, demonstrando compromisso contínuo com a integridade na gestão pública. Nesse contexto, o presente Programa de Integridade consolida e fortalece práticas já adotadas pela Companhia, alinhando-as às diretrizes e melhores práticas de governança.

Esse comprometimento deve refletir-se na adoção de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como na promoção de ações contínuas de disseminação da cultura de integridade em toda a organização.

O apoio da Alta Direção é essencial para o fortalecimento de uma cultura institucional pautada no respeito às leis, às normas e às diretrizes internas, sendo elemento indispensável para a criação, manutenção e aprimoramento do Programa de Integridade, conforme orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).

A Instância Interna de Integridade da MTGÁS é a unidade responsável pela coordenação, operacionalização e monitoramento do Plano de Integridade, sendo composta por agentes de integridade designados pela Alta Administração. Essa instância deverá atuar com independência, autonomia e estrutura adequada para o pleno exercício de suas atribuições.

## **04.2 EIXO 02 – ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS**

A MTGás optou, neste momento, pela utilização exclusiva do e-Prevenção como suporte à gestão de riscos de integridade desta organização, para a identificação de vulnerabilidades e construção de medidas de mitigação dos riscos institucionais. Dessa forma, como demonstrado no item 03, foi realizado o diagnóstico organizacional que apontou o nível de suscetibilidade à corrupção no qual se encontra esta instituição, em função do seu poder de compra ou de regulação. Na sequência, com o auxílio do Roteiro de Atuação da própria plataforma, propôs-se o plano de ação para o tratamento desses riscos, detalhado no item 05.

### 04.3 EIXO 03 – POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A estruturação, formalização e implementação de políticas e procedimentos internos voltados à integridade, no âmbito da **MTGÁS – Companhia Mato-Grossense de Gás**, refletem o grau de aderência da Companhia às diretrizes normativas e às melhores práticas de governança corporativa aplicáveis às empresas estatais.

Tais instrumentos consistem em medidas institucionais destinadas à criação, ao fortalecimento e à padronização das estruturas organizacionais necessárias à adequada execução do Programa de Integridade, em consonância com a Lei Estadual nº 10.691/2018, que institui o Programa de Integridade Pública do Estado de Mato Grosso, bem como demais normativos correlatos.

As políticas e procedimentos internos compreendem um conjunto estruturado de normas, rotinas e controles voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, em desconformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, tais mecanismos abrangem, entre outros, códigos de ética e de conduta, normativos internos, fluxos processuais formalizados, controles administrativos e operacionais, bem como instrumentos de responsabilização e de apuração de irregularidades, assegurando maior previsibilidade, padronização, transparência e segurança jurídica na atuação institucional.

#### 04.4 EIXO 04 – COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

As ações de comunicação e treinamento no âmbito do Programa de Integridade da MTGÁS constituem instrumentos essenciais para a disseminação da cultura de integridade e para o fortalecimento da conformidade institucional.

Tais ações abrangem iniciativas sistemáticas destinadas à capacitação, sensibilização e orientação dos agentes públicos e colaboradores, promovendo o adequado entendimento acerca das normas internas, dos princípios éticos e das diretrizes que regem a atuação da Companhia.

Incluem-se, nesse escopo, campanhas institucionais de conscientização, treinamentos periódicos, programas de capacitação técnica, divulgação de normativos internos, bem como ações educativas relacionadas ao Código de Ética e Conduta e às políticas corporativas, em conformidade com as orientações constantes do *Manual para Implementação de Programas de Integridade* da Controladoria-Geral da União (CGU).

A comunicação institucional, por sua vez, deve observar critérios de clareza, acessibilidade e tempestividade, garantindo que as informações relevantes sejam amplamente difundidas e compreendidas por todos os públicos internos, contribuindo para o engajamento e a efetividade das ações de integridade.

#### 04.5 EIXO 05 – MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo, no âmbito da MTGÁS, constitui mecanismo essencial para assegurar o dinamismo, a efetividade e o aperfeiçoamento permanente do Programa de Integridade, permitindo a avaliação sistemática das ações implementadas e a sua adequação frente a novas demandas, riscos e mudanças no ambiente organizacional.

Esse processo envolve a verificação periódica da eficácia dos controles internos, a análise crítica dos resultados obtidos, bem como a identificação de oportunidades de melhoria, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades.

O monitoramento contínuo também compreende a identificação de novos riscos de integridade, áreas sensíveis e processos críticos, possibilitando a reavaliação e a priorização dos riscos já mapeados, de modo a orientar a implementação de medidas mitigadoras adicionais, quando necessário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no *Manual para Implementação de Programas de Integridade – CGU (2017)*.

## 05. PLANO DE AÇÃO

### 05.1 Acompanhamento por Mecanismos do Sistema e-Prevenção

Considerando os eixos estruturantes do Programa Integridade MT, o Plano de Ação da MTGÁS é composto por medidas e atividades destinadas à mitigação dos riscos de integridade identificados no âmbito institucional, estabelecidas em conformidade com as diretrizes organizacionais e com os referenciais normativos aplicáveis.

As ações previstas fundamentam-se no uso do sistema e-Prevenção, bem como na Lei Estadual nº 10.691/2018, no Decreto Estadual nº 376/2023, na Orientação Técnica nº 0020/2024 – CGE/MT, entre outros instrumentos normativos relacionados à integridade pública.

O sistema e-Prevenção, desenvolvido no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), coordenado pelo Tribunal de Contas da União, constitui ferramenta de autoavaliação institucional voltada à identificação do nível de suscetibilidade da organização a riscos de fraude e corrupção, permitindo o mapeamento de vulnerabilidades relacionadas aos mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento.

Nesse contexto, as ações acompanhadas por meio do e-Prevenção correspondem aos mecanismos e componentes definidos na referida ferramenta, funcionando como instrumentos estruturantes do Plano de Ação do Programa de Integridade da MTGÁS.

Ressalta-se que o presente Plano de Ação contempla as práticas selecionadas pela Companhia, com base em critérios de materialidade, relevância, capacidade operacional e prioridades estratégicas institucionais. Dessa forma, não abrange, neste momento, a totalidade dos mecanismos previstos na ferramenta, limitando-se àqueles considerados exequíveis e aderentes ao contexto organizacional atual, sem prejuízo de futuras ampliações, revisões e aprimoramentos contínuos.



| Controles Preventivos |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |        |          |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------|----------|
| ID.                   | Questão                                                                                                                                             | Prática                                                                                                                                           | Atividade                                                                                                                                                                                                                                        | Responsável pela Atividade    | Início | Término  |
| Q9/P4                 | Q9 - Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções?                                            | P4 - Minha organização reavalia a identificação dos cargos que necessitam de rotação de pessoal e segregação de funções.                          | Estabelecer e executar a reavaliação periódica de cargos para identificar a necessidade de rotação de pessoal e garantir a segregação de funções, integrando este processo ao Levantamento de Riscos para Integridade da instituição.            | Gerencia de Recursos Humanos. | mar-27 | 15/06/27 |
| COMPONENTE            |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |        |          |
| Transparência         |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |        |          |
| ID.                   | Questão                                                                                                                                             | Prática                                                                                                                                           | Atividade                                                                                                                                                                                                                                        | Responsável pela Atividade    | Início | Término  |
| Q14/P4                | Q14 - Sua organização promove a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia? | P4 - Minha organização disponibiliza as principais informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência. | Implementar e adequar o portal de transparência da organização aos padrões de acessibilidade digital, garantindo que as informações institucionais estejam disponíveis em formatos compatíveis com as necessidades de pessoas com deficiência    | Comissão de Ética             | mar-27 | 15/06/27 |
| Q15/P3                | Q15 - Sua organização regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação - LAI?                                                                 | P3 - Minha organização divulga o nome da autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI).                           | Nomear e divulgar formalmente a autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da MTGÁS, definindo suas atribuições, competências e responsabilidades, com publicação nos canais oficiais da companhia. | Rosângela Paes Silva          | -      | 15/07/26 |

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)



| Controle Interno/Auditoria Interna |                                                                                                              |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                   |                            |        |          |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------|
| ID.                                | Questão                                                                                                      | Prática                                                                                                               | Atividade                                                                                                                                                                                                         | Responsável pela Atividade | Início | Término  |
| Q24/P2                             | Q24 - A unidade de auditoria interna da sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade? | P2 - A minha organização avalia a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização. | Elaborar Plano de Auditoria contemplando avaliação da regularidade e efetividade da comunicação institucional dos valores, princípios e ações relacionadas à integridade, ética e prevenção à fraude e corrupção. | Comissão de Ética          | jan-27 | 15/06/27 |
| Q24/P3                             | Q24 - A unidade de auditoria interna da sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade? | P3 - A minha organização avalia a atuação do gestor em receber manifestações e adotar providências.                   | A MTGAS elaborará plano de auditoria para avaliação dos procedimentos de recebimento, tratamento e acompanhamento das manifestações, incluindo análise das providências adotadas e prazos de atendimento.         | Comissão de Ética          | jan-27 | 15/06/27 |

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

| COMPONENTE       |                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                            |        |          |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------|
| Pré-Investigação |                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                               |                            |        |          |
| ID.              | Questão                                                                                 | Prática                                                                                                                                                                                       | Atividade                                                                                                                                                                                                                                     | Responsável pela Atividade | Início | Término  |
| Q28/P1           | Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna? | P1 - Minha organização prevê em seus normativos a formação de uma equipe para investigação de incidentes de fraude e corrupção, com requisitos de competências para os membros que a compõem. | Elaborar normativo interno estabelecendo critérios para composição e formação da equipe responsável pelas investigações internas relacionadas a fraude e corrupção, incluindo competências, requisitos e prevenção de conflitos de interesse. | Rosângela Paes Silva       | jan-27 | 15/06/27 |
| Q28/P4           | Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna? | P4 - Minha organização mantém grupo de funcionários previamente capacitados e disponíveis para a condução de investigações internas de fraude e corrupção.                                    | Elaborar plano de capacitação periódica para os colaboradores responsáveis pelo tratamento de denúncias e condução de investigações internas relacionadas à fraude e corrupção.                                                               | Comissão de Ética          | jul-26 | 15/07/26 |

| Execução de Investigação |                                                                                                                               |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                               |                                           |        |          |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|----------|
| ID.                      | Questão                                                                                                                       | Prática                                                                                                                                             | Atividade                                                                                                                                                                                     | Responsável pela Atividade                | Início | Término  |
| Q29/P1                   | Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção? | P1 - Minha organização prevê a obrigatoriedade de desenvolvimento de plano de investigação por parte da equipe de investigação.                     | Elaborar normativo interno estabelecendo a obrigatoriedade de elaboração de plano de trabalho e cronograma para condução das investigações internas relacionadas à fraude e corrupção.        | Comissão de Ética                         | set-26 | 15/01/27 |
| Q29/P2                   | Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção? | P2 - Minha organização estabeleceu procedimentos para assegurar a confidencialidade das investigações em execução.                                  | Elaborar normativo interno estabelecendo procedimentos para assegurar o sigilo, armazenamento seguro e controle das informações e documentos relacionados às investigações internas.          | Comissão de Ética                         | set-26 | 15/11/26 |
| Q29/P3                   | Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção? | P3 - Minha organização aplica regras uniformes de investigação de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, incluindo a alta direção.     | Elaborar normativo interno estabelecendo regras uniformes para realização de investigações internas relacionadas à fraude e corrupção, independentemente do nível hierárquico do investigado. | Rosângela Paes Silva/<br>Comissão         | jan-27 | 15/08/27 |
| Q29/P4                   | Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção? | P4 - Minha organização possui procedimentos padrão para a realização de entrevistas e análise de documentos em investigações de fraude e corrupção. | Elaborar normativo interno definindo procedimentos padronizados para realização de entrevistas e análise documental nas investigações internas relacionadas à fraude e corrupção.             | Rosângela Paes<br>Silva/Comissão de Ética | jan-27 | 15/07/27 |

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

CORREÇÃO

| COMPONENTE                       |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |                                        |        |          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|----------|
| Ilícitos Éticos e administrativo |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |                                        |        |          |
| ID.                              | Questão                                                                                                      | Prática                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade                                                                                                                                                                                 | Responsável pela Atividade             | Início | Término  |
| Q30/P1                           | Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos? | P1 - Minha organização definiu o rito processual para apuração de ilícitos éticos.                                                                                                                                                       | Elaborar normativo interno disciplinando os procedimentos para apuração de ilícitos éticos, incluindo definição de fluxos, competências, prazos e medidas aplicáveis.                     | Comissão de Ética                      | jan-27 | 15/03/27 |
| Q30/P2                           | Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos? | P2 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).                                                                                                         | Elaborar normativo interno estabelecendo procedimentos para apuração de ilícitos administrativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, observada a legislação vigente. | Comissão de Ética                      | jan-27 | 15/03/27 |
| Q30/P4                           | Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos? | P4 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de procedimento administrativo para responsabilização de pessoa jurídica contra atos lesivos (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização ou similar) | Elaborar normativo interno disciplinando procedimentos para apuração de atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013    | Rosângela Paes Silva/Comissão de Ética | jan-27 | 15/07/27 |

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

MONITORAMENTO

| COMPONENTE             |                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |        |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|----------|
| Monitoramento Contínuo |                                                                                                                                    |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |        |          |
| ID.                    | Questão                                                                                                                            | Prática                                                                                                                            | Atividade                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável pela Atividade | Início | Término  |
| Q32/P2                 | Q32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho? | P2 - Minha organização monitora a implementação dos controles preventivos contra fraude e corrupção por indicadores de desempenho. | Definir indicadores de desempenho para acompanhamento das práticas de controles preventivos, transparência, prestação de contas e responsabilização, com definição de responsáveis, periodicidade de avaliação e procedimentos de monitoramento | Comissão de Ética          | jan-27 | 15/10/27 |
| Q32/P3                 | Q32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho? | P3 - Minha organização monitora os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.           | Definir indicadores de desempenho para acompanhamento dos controles detectivos, canal de denúncias e atividades de auditoria interna, incluindo critérios de medição e monitoramento periódico.                                                 | Comissão de Ética          | fev-27 | 15/03/27 |

Fonte: CGE/MT - Orientação Técnica 00020/2024

Base: e-Prevenção/Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

## **06. CANAIS DE COMUNICAÇÕES**

### **COMITÊ DE INTEGRIDADE**

O Comitê de Integridade da MTGÁS é a instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e apoio à implementação das ações relacionadas ao Programa de Integridade da Companhia, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência, da prevenção de riscos de integridade e da conformidade institucional.

Sua atuação está voltada à promoção da cultura de integridade, ao acompanhamento das medidas de prevenção, detecção e resposta a riscos, bem como ao apoio na disseminação de boas práticas de ética, controle, conformidade e responsabilidade pública no âmbito da Companhia.

#### **Composição do Comitê de Integridade:**

Rosângela Paes Silva  
Gerente de Recursos Humanos

Ivana Regina da Conceição Arruda  
Setor de Aquisições e Contratos

Kamila Xavier Martins Santos  
Contadora

Luciene Mingarelli Lima  
Administrativo e Financeiro

Vinicius Santos Corrêa  
Agente de Controle Interno

### **COMISSÃO DE ÉTICA DA MTGÁS**

A Comissão de Ética da MTGÁS possui atuação específica voltada à orientação, análise e tratamento de matérias relacionadas à conduta ética no ambiente institucional, observando os princípios, valores, normas internas e demais diretrizes aplicáveis à Companhia.

Compete à Comissão de Ética contribuir para a promoção de condutas adequadas, orientar empregados e colaboradores quanto às normas de ética e integridade, bem como avaliar situações que possam caracterizar descumprimento de deveres éticos ou violação às regras de conduta estabelecidas pela MTGÁS.

A Comissão de Ética possui composição própria, segregada do Comitê de Integridade, com membros titulares, suplentes e Presidência, conforme indicado a seguir.

#### **Composição da Comissão de Ética:**

##### **Membros Titulares**

Márcia Victor de Matos  
Gerente Administrativo e Financeiro

Kamila Xavier Martins Santos  
Contadora

Romário Victor de Figueiredo de Oliveira  
Assessor Jurídico

##### **Membros Suplentes**

Hélio da Silva Vieira  
Gerente Comercial

Eliane Angélica Seixas Pereira  
Analista Contábil I

Vinicius Santos Corrêa  
Agente de Controle Interno

**Presidência da Comissão de Ética**

Rosângela Paes Silva  
Gerente de Recursos Humanos

**COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS**

Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297

Centro Político Administrativo

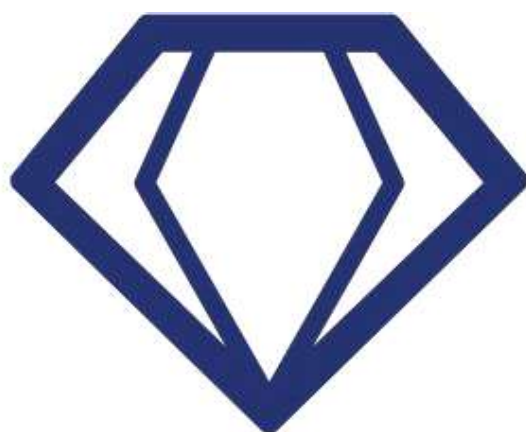
Cuiabá – MT

CEP: 78049-910

**E-mail:** [ouvidoria@sedec.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sedec.mt.gov.br)

**Telefone:** (65) 3613-0054





**INTEGRIDADEMT**

Programa de Integridade do  
Governo de MT